



Estado do Amazonas

# Câmara Municipal de Manicoré



## ANEXO - I

**LEI Nº 817, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**TABELA DE VALORES DE TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA LICENCIAMENTO.**

TIPO DE ESTABELECIMENTO	GRAU DE RISCO		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	50,00	100,00	300,00
INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			300,00
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS			300,00
INDÚSTRIA DE SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E DONLISANITÁRIOS			300,00
INDÚSTRIA DE CORRELATOS			300,00
COMÉRCIOS DE ALIMENTOS	30,00	80,00	150,00
COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS		120,00	
COMÉRCIOS DE COSMÉTICOS	30,00		
COMÉRCIOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	50,00		
COMÉRCIO DE CORRELATOS	50,00		
TRANSPORTADORAS DE ALIMENTOS		100,00	
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	50,00	100,00	150,00
OUTRAS TRANSPORTADORAS		80,00	
HOSPITAIS, SERVIÇOS DE TERAPIAS SUBSTITUTIVAS			
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA MEDICINA NUCLEAR			300,00
BANCO DE ÓRGÃOS, BANCO DE LEITE HUMANO			
BANCO DE SANGUE			
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS		100,00	
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS		200,00	
CLÍNICAS/CONSULTÓRIOS ODONTO- LÓGICOS SEM RAI-X		100,00	
CLÍNICAS/ CONSULTÓRIOS ODONTO- LÓGICOS COM RAI-X		150,00	200,00
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E/OU PATOLOGIAS CLÍNICA		100,00	
OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		150,00	400,00
ESCOLAS, CRECHES, BERÇÁRIOS E CONGÊNERES	35,00	70,00	100,00

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515

CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000

E-mail: camaramanicore@hotmail.com

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
**Câmara Municipal de Manicoré**



SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CONGÊNERES	<b>30,00</b>	<b>50,00</b>	<b>100,00</b>
ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÕES E RECREAÇÕES	<b>40,00</b>	<b>100,00</b>	<b>150,00</b>
ESTABELECIMENTOS PARA PRATICAS DESPORTIVAS, INCLUSIVE PISCINAS DE USO PÚBLICO	<b>40,00</b>	<b>100,00</b>	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CADÁVER E VELÓRIOS		<b>100,00</b>	
FUNERÁRIAS, NECROTÉRIOS, CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS			
SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS	<b>50,00</b>	<b>100,00</b>	<b>250,00</b>
SERV. LAVANDERIAS, CONSERVADORIAS E CONGÊNERES.	<b>35,00</b>	<b>80,00</b>	
OUTROS ESTAB. DE INTERESSE DA SAÚDE	<b>40,00</b>	<b>100,00</b>	<b>300,00</b>

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 03 de setembro de 2013.

Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros.  
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.